



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO 13º OFÍCIO**

PORTARIA Nº 27/2018-HAM/PR/MA, de 31 de outubro de 2018

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº. 75/93:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da CF/88);

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público Federal promover o Inquérito Civil Público para a proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos, relativos às comunidades indígenas, à família, à criança, ao adolescente, ao idoso, às minorias étnicas e ao consumidor, nos termos do art. 6º, VII, "c", da Lei Complementar n.º 75/93;

CONSIDERANDO que o direito a moradia é direito social dotado de fundamentalidade em nossa Constituição Federal (art. 6º, caput), sendo competência compartilhada pela união a instituição de programas de construção de moradia e a melhoria nas condições de habitacionais e de saneamento básico (art. 23, IX, da CF/88);

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato n. 1.19.000.001111/2018-43, instaurado a partir de ofício encaminhado pelo vereador do município de Barra do Corda, Jaile Antonio Lopes dos Santos, onde se noticiou suposto atraso nas obras dos empreendimentos Alto da Trizidela, Nova Barra I e Nova Barra II, no aludido município, no âmbito do programa "Minha Casa, Minha Vida".

RESOLVE:

Art. 1º Converter a presente Notícia de Fato em Inquérito Civil com vistas a apurar suposto atraso nas obras dos empreendimentos Alto da Trizidela, Nova Barra I e Nova Barra II, no aludido município, no âmbito do programa "Minha Casa, Minha Vida".

§ 1º Registre-se como investigada a Caixa Econômica Federal e a União (Ministério das Cidades)

§ 2º Registre-se como assunto "11846-moradia" e como grupo temático "1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF".

Art. 2º Para instruir o presente feito determino:

- Reitere-se o ofício à Caixa, pendente de resposta.

Art. 3º **Publique-se** esta Portaria no portal do Ministério Público Federal na internet.

Art. 4º **Comunique-se** à Egrégia 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal deste ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos art. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Art. 5º **Designo** a servidora Mariana Pavan Pereira, Assessora Nível II, para atuar neste Inquérito Civil como secretária, enquanto lotada neste 13º Ofício.

Art. 6º **Providencie-se** os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático, notadamente para que o Núcleo de Tutela Coletiva (NTC) atualize a autuação quanto ao resumo dos fatos, partes, assunto/tema, município e prazos de tramitação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
HILTON ARAÚJO DE MELO
Procurador da República